



DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

**ASSUNTO: ÉPOCA 2015/2016
PROVAS NACIONAIS NÃO FIXAS
PROCESSO ORGANIZATIVO
NORMAS FINANCEIRAS A OBSERVAR**

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

- A. **Provas Não Fixas** – PO.3, PO.5, PO.7, PO.8, PO.10, PO.11, PO.12, PO.13, PO.14, PO.15 e PO.40
- B. **Processo de Candidatura à organização da 1ª Fase destas Provas – Calendarização do Processo**

20 de Julho de 2015 – Data limite para a indicação pelas Associações Regionais das Provas que organizam (sem ou com Parceria com outra(s) Associação(ões) Regional(ais).

Nota: Deverão indicar o nome dos Clubes previstos para cada Prova

03 de Agosto de 2015 – Data limite para a indicação por parte da Federação da Estrutura de cada uma das Provas e solicitar informações específicas das mesmas

24 de Agosto de 2015 – Data limite para a indicação por parte das Associações Regionais da Estrutura definitiva de todas as Provas que vão organizar

11 de Setembro de 2015 – Indicação por parte da Federação dos Apuramentos para as 2ªs Fases, assim como da Estrutura destas.

Nota: No que se refere à PO.14 e PO.15 esta indicação poderá ser posterior, tendo em conta que o período de duração dos Encontros Regionais é mais alargado (**16 de Maio de 2016**).

No que se refere a PO.40, a Prova deverá estar concluída **até 29 de Maio de 2016**.

12 de Setembro de 2015 – Data a partir da qual estas Provas poderão ter início nas Associações Regionais, sendo que as Provas Masculinas deverão estar concluídas **até 14.02.2016** e as Femininas **até 01.02.2016** (excepto PO.14, PO.15 e PO.40).

Nota: No caso de alguma Associação Regional pretender iniciar alguma Prova Não Fixa antes desta data, deverá indicar tal situação na comunicação a fazer até 24 de Agosto de 2015.

C. **Normas financeiras a observar**

3.1- A aplicação de taxas de inscrição pelas Associações Regionais de acordo com o Comunicado Oficial nº 3 – Época 2015/2016.

3.2- A aplicação de taxas e custos com as Arbitragens por parte das Associações Regionais deverá, igualmente, respeitar os limites ou teto máximo dos valores constantes das tabelas e mapas em uso na Federação, a nível nacional.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 29.06.2015

A DIRECÇÃO